



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão  
Central de Compras  
Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos  
Coordenação de Monitoramento de Contratos

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 4/2019**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – MP, VIA CENTRAL DE COMPRAS E O BANCO DO BRASIL S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, via Central de Compras, com sede no bloco “C” da Esplanada dos Ministérios, sobreloja, sala 110, CEP 70046-900, Brasília-DF, inscrita no CNPJ n° 00.489.828/0051-14, neste ato representada pela Diretora Substituta, **Isabela Gomes Gebrim**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n° 4472341, expedida pela SSP/GO e do CPF n° 005.084.371-05, residente e domiciliada nesta Capital, nomeada pela Portaria n° 10.384, de 12 novembro de 2019, publicada no D.O.U., Seção 2, n° 223, de 19 de novembro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ sob o n° 00.000.000/0001-91, sediado no SBN, Quadra 2, Bloco E, Ed. Sede VII, 8° andar, Asa Norte, Brasília, CEP: 70040-020, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Gerente de Negócios da Agência 1607 - Governo Federal, **José Heriberto Pinheiro Junior**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade RG n° 2.089.684 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n° 995.481.511-20, tendo em vista o que consta no Processo SEI n° **03209.200466/2015-50**, com fundamento no inc. II, do art. 57, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, objeto do Credenciamento n° 1/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° **3/2016**, originário do Credenciamento n° 1/2015, com base no inc. II, do art. 57, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato ora modificado fica prorrogado para o período de **05/02/2020 a 05/02/2021**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Instrumento será publicado, em extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o estabelecido no Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, dezembro de 2019.

**ISABELA GOMES GEBRIM**

Representante legal da CONTRATANTE

**JOSÉ HERIBERTO PINHEIRO JUNIOR**

Representante legal da CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

**THAIS DE MELO QUEIROZ**

CPF 031.056.066-70

**ALEXANDRE ALVIM FERREIRA**

CPF 065.590.708-40



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HERIBERTO PINHEIRO JUNIOR, Usuário Externo**, em 16/12/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais de Melo Queiroz, Analista**, em 20/12/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Gomes Gebrim, Diretor(a) Substituto(a)**, em 26/12/2019, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alvim Ferreira, Coordenador(a)**, em 07/01/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5463666** e o código CRC **74A51855**.

---

---

**Referência:** Processo nº 03209.200466/2015-50.

SEI nº 5463666